



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 73ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, em virtude de erro material, ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 074

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0002142-10.2004.403.6113 e apenso

Vara: 1ª Vara Federal de Franca

Partes: FAZENDA NACIONAL X CALÇADOS HIPICOS LTDA, HENRIQUE ANTONIO FERRO JUNIOR, ROMULO FERRO

No item “Observações”, onde se lê “Obs. 2: A parte do lance vencedor pertinente à meação do cônjuge alheio à execução (artigo 655-B do Código de Processo Civil) deverá ser depositada integralmente pelo arrematante no ato.” leia-se “Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 655-B do Código de Processo Civil, de modo que metade do lance deverá ser depositada à vista pelo arrematante”.

LOTE 087

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 1402687-76.1996.403.6113

Vara: 1ª Vara Federal de Franca

Partes: FAZENDA NACIONAL X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALMILHAS PALM SOLA LTDA (MASSA FALIDA), ZIMAR DE OLIVEIRA

No item “Observações”, onde se lê “Obs. 2: A parte do lance vencedor pertinente à meação do cônjuge alheio à execução (artigo 655-B do Código de Processo Civil) deverá ser depositada integralmente pelo arrematante no ato.” leia-se “Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 655-B do Código de Processo Civil, de modo que metade do lance deverá ser depositada à vista pelo arrematante”.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**